

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO - Proc. CEE nº 0788/75

INTERESSADA: NANCY TANNENBAUM

ASSUNTO: Equivalência de estudos realizados no exterior

RELATOR: Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI

PARECER CEE Nº 1117/75; CSG; Aprov. em 09/04/1975; Comunicado ao
Pleno em 16/04/1975

I - RELATÓRIO

1. HISTÓRICO: Nancy Tannenbaum, filha de Luiz D. Tannenbaum e de D^a BLANCH D. TANNENBAUM, Cédula de Identidade RG nº 8.695.994, nascida aos 26 de fevereiro de 1957, em Salt Lake City, residente e domiciliada em Monte Aprazível, Estado de São Paulo, requer a este Conselho o reconhecimento de equivalência de estudos realizados no exterior ao nível de conclusão da terceira série do segundo grau, para fins de prosseguimento de vida escolar.

Após a conclusão do curso primário, com 6 séries, fez o curso ginásial, com 3 séries, na Escola Rosilyn Hights, em Salt Lake City.

Em continuação, freqüentou as 3 séries do curso secundário da Hillside Júnior High, também de Salt Lake City, E.U.A.

2. APRECIÇÃO: O pedido encontra apoio no artigo 100 da Lei Federal nº 4024, de 20 de dezembro de 1961, bem como em jurisprudência deste Conselho em casos semelhantes.

O processo está instruído de acordo com as exigências da Resolução CEE nº 19/65.

II - CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos favoravelmente ao reconhecimento da equivalência dos estudos realizados no exterior, por Nancy Tannenbaum, ao nível de conclusão da terceira série do segundo grau, do sistema escolar brasileiro, desde que a interessada se submeta, e seja aprovada, a exames especiais de Geografia do Brasil, História do Brasil, Educação Moral e Cívica, Organização Social e Política do Brasil e Língua Portuguesa e Literatura Brasileira.

São Paulo, 09 de abril de 1975

a) Conselheiro ERASMO DE FREITAS NUZZI - Relator

III - DECISÃO DA CÂMARA

A CÂMARA DO ENSINO DO SEGUNDO GRAU adota como seu Parecer o voto do Relator.

Presentes os Conselheiros: ALFREDO GOMES, ARNALDO LAURINDO, ERASMO DE FREITAS NUZZI, HILÁRIO TORLONI, JOSÉ AUGUSTO DIAS, LIONEL CORBEIL.

Sala das Sessões, em 09 de abril de 1975

a) Conselheiro JOSÉ AUGUSTO DIAS - Vice-Presidente
no exercício da Presidência